



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1501/2026, de 30 de junho de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 775.824,77** (setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.125.0005.2.015 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do Departamento de Trânsito

3.1.90.96.00 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado - FR 000R\$ 110.000,00

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.1.007 - Construções, Ampliações e Melhorias - CMEIS

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 104R\$ 500.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

10.302.0011.2.060 - Manutenção e desenvolvimento das atividades do SAMU

3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra - FR 303.....R\$ 60.000,00

10.302.0011.2.061 - Manutenção e desenvolv. das atividades da Atenção da Saúde Mental CAPS

3.3.90.91.00 – Sentenças judiciais - FR 303R\$ 50.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08.242.0017.2.127 - Manutenção FMDPCD

3.1.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 2057.....R\$ 55.024,77

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.01 – Divisão de Desenvolvimento Econômico e Criativo

23.691.0020.2.110 - Manutenção Divisão Desenvolvimento Empresarial e Industrial

3.3.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores - FR 000R\$ 800,00

TOTAL.....R\$ 775.824,77

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.03 – Diretoria de Administração

04.122.0005.2.010 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Diretoria de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantag. fixas - Pessoal Civil - FR 000 - 45.....R\$ 110.000,00



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Divisão de Educação Infantil

12.365.0008.1.008 - Aquisição de Imóveis - Educação Infantil

4.4.90.61.00 – Aquisição de imóveis - FR 104 - 187R\$ 500.000,00

07.00 – Secretaria Municipal de Saúde

07.02 – Atenção Primária em Saúde

10.301.0010.2.054 - Manutenção e desenvolvimento das atividades da Estratégia Saúde da Família

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 303 - 312.....R\$ 50.000,00

07.03 – Atenção Especializada em Saúde

0.302.0011.2.058 - Manutenção e desenvolv. das atividades do TFD - Tratamento Fora de Domicílio

3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra - FR 303 - 335.....R\$ 60.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08.242.0017.2.127 - Manutenção FMDPCD

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 2057 - 710.....R\$ 55.024,77

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.01 – Divisão de Desenvolvimento Econômico e Criativo

23.691.0020.2.110 - Manutenção Divisão Desenvolvimento Empresarial e Industrial

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 618.....R\$ 800,00

TOTAL.....R\$ 775.824,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 30 de junho de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito